



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 228/2009 - de 02 de junho 2009.

OK

Dispõe sobre **desmembramento e unificação** de parte da chácara nº 183 (cento e oitenta e três), quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### DECRETA:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento e unificação** de parte da chácara nº 183 (cento e oitenta e três), matrículas nºs 16.337 e 16.338, do quadro urbano desta cidade, de propriedade dos senhores **JUSSEBRÁS BASÍLIO e SERVINO BASÍLIO**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 708/09, de 02 de junho de 2009. ART nº 20091811718.

Art. 2º - **Desmembra** uma área de terra com 48,00 m<sup>2</sup> (quarenta e oito metros quadrados), da matrícula nº 16.337 e **unifica** com parte da chácara nº 183 (cento e oitenta e três), matrícula nº 16.338, constituindo **parte da chácara nº 183** (cento e oitenta e três), com área de **523,00 m<sup>2</sup>** (quinhentos e vinte e três metros quadrados), quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

**NORTE:** Confrontando com a chácara nº 183 e chácara nº 183-A.

**LESTE:** Confrontando com a Avenida Getúlio Vargas.

**SUL:** Confrontando com parte da chácara nº 183.

**OESTE:** Confrontando com a chácara nº 183.

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto **P10**, situado no limite com **A AVENIDA GETÚLIO VARGAS**, seguindo com distância de **17,28 m** e azimute plano de **178°22'05"**, chega ao ponto **P11**, confrontando com **PARTE DA CHÁCARA Nº 183**, seguindo com de **29,00 m** e azimute plano de **261°57'35"**, chega-se ao ponto **P06**, confrontando com **A CHÁCARA Nº 183**, seguindo com distância de **17,99 m** e azimute plano de **353°29'15"**, chega-se ao ponto **P05**, seguindo com distância de **6,46 m** e azimute plano de **83°29'15"**, chega-se ao ponto **P04**, confrontando com **A CHÁCARA Nº 183-A**, seguindo com distância de **24,00 m** e azimute plano de **83°29'15"**, chega-se ao ponto **P10**, ponto inicial da descrição deste perímetro.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Art. 3º - **Desmembra** parte da chácara nº 183 (cento e oitenta e três), com área de **430,43 m<sup>2</sup>** (quatrocentos e trinta vírgula quarenta e três metros quadrados), constituindo a **chácara nº 183-A** (cento e oitenta e três A), quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

**NORTE:** Confrontando com a **chácara nº 183**.

**LESTE:** Confrontando com a **Avenida Getúlio Vargas**.

**SUL:** Confrontando com **parte da chácara nº 183**.

**OESTE:** Confrontando com a **chácara nº 183**.

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto **P02**, situado no limite com **AVENIDA GETÚLIO VARGAS**, seguindo com distância de **18,00 m** e azimute plano de **178°22'05"**, chega-se ao ponto **P10**, confrontando com **PARTE DA CHÁCARA Nº 183**, seguindo com distância de **24,00 m** e azimute plano de **263°29'15"**, chega-se ao ponto **P04**, confrontando com **CHÁCARA Nº 183**, seguindo com distância de **18,00 m** e azimute plano de **358°22'05"**, chega-se ao ponto **P03**, seguindo com distância de **24,00** e azimute plano de **83°29'15"**, chega-se ao ponto **P02**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º - Fica **remanescente** a **chácara nº 183** (cento e oitenta e três), com área de **1.397,57 m<sup>2</sup>** (um mil, trezentos e noventa e sete vírgula cinquenta e sete metros quadrados), quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

**NORTE:** Confrontando com a **chácara nº 182**.

**LESTE:** Confrontando com a **Avenida Getúlio Vargas**, a **chácara nº 183-A** e **parte da chácara nº 183**.

**SUL:** Confrontando com a **chácara nº 183-A** e **parte da chácara nº 183**.

**OESTE:** Confrontando com o **lote nº 04**, **Rua Ana Maria Lourenço**, **lote nº 08** e o **lote nº 01 da quadra nº 01**.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto **P01**, situado no limite com **AVENIDA GETÚLIO VARGAS**, seguindo com distância de **9,34** m e azimute de **178°22'05"**, chega-se ao ponto **P02**, confrontando com **CHÁCARA Nº 183-A**, seguindo com distância de **24,00** m e azimute plano de **263°29'15"**, chega-se ao ponto **P03**, seguindo com distância de **18,00** m e azimute de **178°22'05"**, chega-se ao ponto **P04**, confrontando com **PARTE DA CHÁCARA Nº 183**, seguindo com distância de **6,46** m e azimute plano de **263°29'15"**, chega-se ao ponto **P05**, seguindo com distância de **17,99** m e azimute plano de **173°29'15"**, chega-se ao ponto **P06**, seguindo com distância de **8,20** m e azimute plano de **261°57'35"**, chega-se ao ponto **P07**, seguindo com distância de **12,91** m e azimute plano de **259°53'28"**, chega-se ao ponto **P08**, confrontando com **O LOTE Nº 04, RUA ANA MARIA LOURENÇO, LOTE Nº 08 e O LOTE Nº 01 DA QUADRA Nº 01**, seguindo com distância de **49,28** m e azimute de **357°17'23"**, chega-se ao ponto **P09**, confrontando com **A CHÁCARA Nº 182**, seguindo com distância de **50,68** m e azimute plano de **86°46'17"**, chega-se ao ponto **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

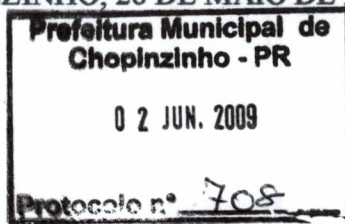
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 02 de junho de 2009.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 02 de junho de 2009.

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

CHOPINZINHO, 28 DE MAIO DE 2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
A/C Departamento de Urbanismo

*Protocolo n.º 708/09*  
*Decreto 228*

**REQUERIMENTO**

Eu **JUSSEBRAS BASILIO**, brasileiro, portador CPF nº372.216.639-04 e **SERVINO BASILIO**, brasileiro portador do CPF nº.078.994.409-04 ambos residentes e domiciliados na Avenida Getulio Vargas, nesta cidade de Chopinzinho, venho por meio desta requerer junto a Prefeitura Municipal de Chopinzinho autorização para **subdivisão e incorporação de parte da Chácara nº.183 parte da chácara nº.183 e chácara nº.183-A**

Em anexo acompanha mapa e memorial descritivo da subdivisão da chácara.

Estando certos de vossa colaboração, atenciosamente,

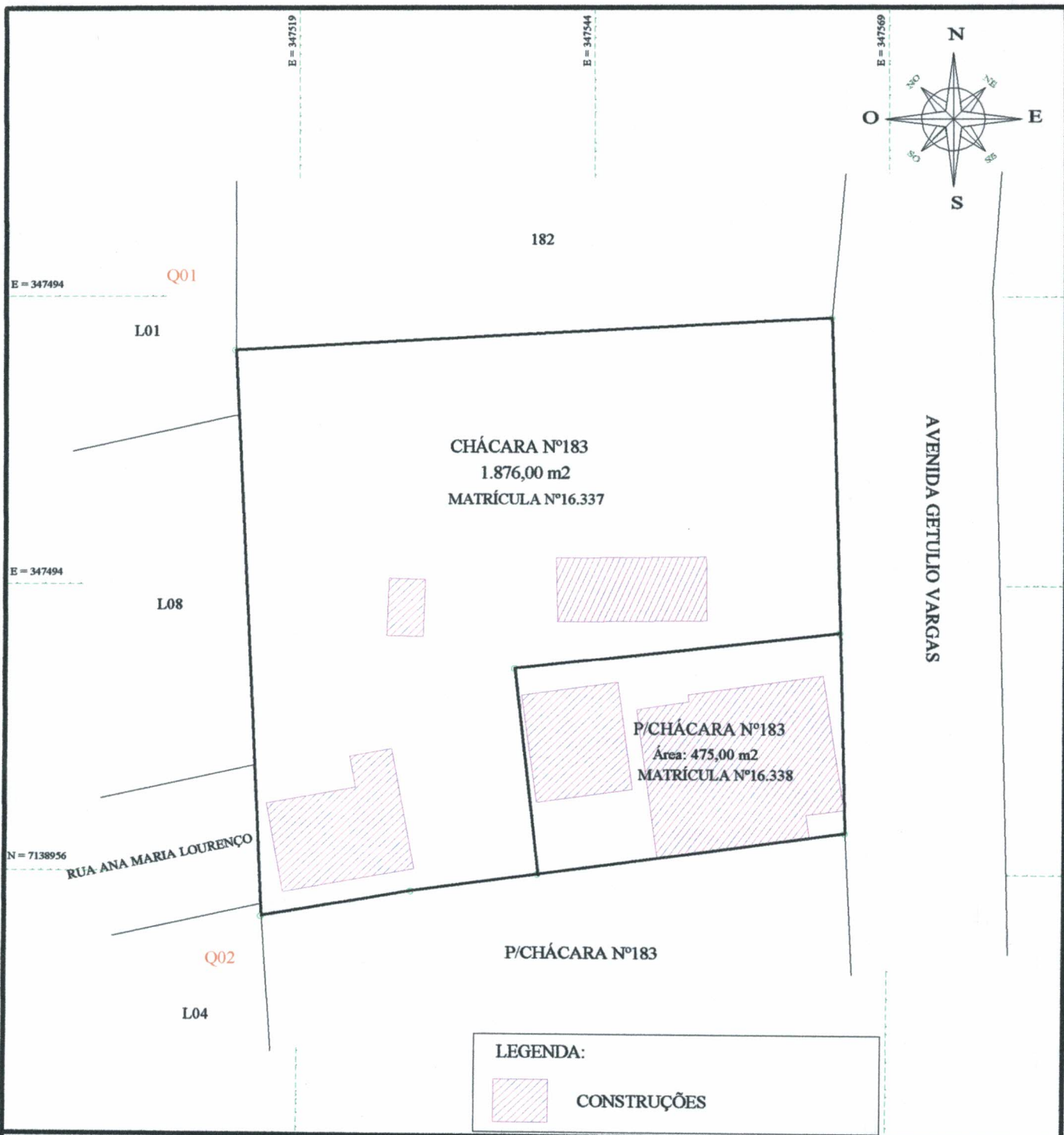
*Servino Basilio*  
\_\_\_\_\_  
Servino Basílio


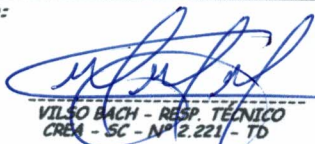
*Jussebras Basilio*  
\_\_\_\_\_  
Jussebras Basilio

*Jesse Basilio*  
*02/06/09*

*[Handwritten signature]*





	<b>Georreferenciamento de Imóveis</b> <b>IAP INCRA Loteamentos</b> <b>Planejamento Urbano e Rural</b>		<b>Rua Rui Barbosa, nº 4150 Chopinzinho - Paraná</b> <i>E-mail: bachtopografia@yahoo.com.br</i> <b>Fone Fax: (46) 3242-1439</b>	
	<b>IMÓVEL: QUADRO URBANO</b>		<b>LOTE: CHÁCARA Nº183 e P/CHÁCARA Nº183</b>	
<b>ESCALA:</b> 1:500	<b>MUNICÍPIO:</b> CHOPINZINHO	<b>COMARCA:</b> CHOPINZINHO	<b>GLEBA:</b>	
<b>DATA:</b> 26/05/2009	<b>ESTADO:</b> PARANÁ	<b>RESP. TÉCNICO:</b>		
<b>PROJETO:</b> Vilso Bach	<b>ÁREA:</b> 2.351,00 m2	 <b>VILSO BACH - RESP. TÉCNICO</b> <b>CREA - SC - Nº 2.221 - TD</b>		
<b>DESENHO:</b> Francieli				

## MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: QUADRO URBANO  
LOTE: CHÁCARA Nº183  
ÁREA (m2): 1.397,57 m<sup>2</sup>  
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO  
COMARCA: CHOPINZINHO  
ESTADO: PARANÁ  
PROPRIETÁRIO:

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

**NORTE:** Confrontando com A CHÁCARA Nº182  
**LESTE:** Confrontando com A AVENIDA GETULIO VARGAS, A CHÁCARA Nº183-A e P/CHÁCARA Nº183  
**SUL:** Confrontando com A CHÁCARA Nº183-A e P/CHÁCARA Nº183  
**OESTE:** Confrontando com O LOTE Nº04, RUA ANA MARIA LOURENÇO, LOTE Nº08 e O LOTE Nº01 DA QUADRA Nº01

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto **P01**, situado no limite com **AVENIDA GETULIO VARGAS**, seguindo com distância de **9,34** m e azimute plano de **178°22'05"**, chega-se ao ponto **P02**, confrontando com **CHÁCARA Nº183-A**, seguindo com distância de **24,00** m e azimute plano de **263°29'15"**, chega-se ao ponto **P03**, seguindo com distância de **18,00** m e azimute plano de **178°22'05"**, chega-se ao ponto **P04**, confrontando com **PARTE DA CHÁCARA Nº183**, seguindo com distância de **6,46** m e azimute plano de **263°29'15"**, chega-se ao ponto **P05**, seguindo com distância de **17,99** m e azimute plano de **173°29'15"**, chega-se ao ponto **P06**, seguindo com distância de **8,20** m e azimute plano de **261°57'35"**, chega-se ao ponto **P07**, seguindo com distância de **12,91** m e azimute plano de **259°53'28"**, chega-se ao ponto **P08**, confrontando com **O LOTE Nº04, RUA ANA MARIA LOURENÇO, LOTE Nº08 e O LOTE Nº01 DA QUADRA Nº01**, seguindo com distância de **49,28** m e azimute plano de **357°17'23"**, chega-se ao ponto **P09**, confrontando com **A CHÁCARA Nº182**, seguindo com distância de **50,68** m e azimute plano de **86°46'17"**, chega-se ao ponto **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Chopinzinho, 26 de maio de 2009.

  
VILSO BACH - RESP. TÉCNICO  
CREA SC-2.221/TD



## MEMORIAL DESCRITIVO

**IMÓVEL:** QUADRO URBANO  
**LOTE:** PARTE DA CHÁCARA Nº183 PASSA A SER A CHÁCARA Nº183-A  
**ÁREA (m2):** 430,43 m2  
**MUNICÍPIO:** CHOPINZINHO  
**COMARCA:** CHOPINZINHO  
**ESTADO:** PARANÁ  
**PROPRIETÁRIO:** JUSSEBRAZ BASILIO

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

**NORTE:** Confrontando com A CHÁCARA Nº183  
**LESTE:** Confrontando com A AVENIDA GETULIO VARGAS  
**SUL:** Confrontando com PARTE DA CHÁCARA Nº183  
**OESTE:** Confrontando com A CHÁCARA Nº183

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto **P02**, situado no limite com **AVENIDA GETULIO VARGAS**, seguindo com distância de **18,00** m e azimute plano de **178°22'05"**, chega-se ao ponto **P10**, confrontando com **PARTE DA CHÁCARA Nº183**, seguindo com distância de **24,00** m e azimute plano de **263°29'15"**, chega-se ao ponto **P04**, confrontando com **CHÁCARA Nº183**, seguindo com distância de **18,00** m e azimute plano de **358°22'05"**, chega-se ao ponto **P03**, seguindo com distância de **24,00** m e azimute plano de **83°29'15"**, chega-se ao ponto **P02**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Chopinzinho, 26 de maio de 2009.



VILSO BACH - RESP. TÉCNICO  
CREA SC-2.221/TD



SERVIÇOS E PROJETOS TÉCNICOS  
GEORREFERENCIAMENTO.

## MEMORIAL DESCRITIVO

**IMÓVEL:** QUADRO URBANO  
**LOTE:** PARTE DA CHÁCARA Nº183 DA MATRÍCULA Nº16.338 COM 475,00 m<sup>2</sup> e PARTE DA CHÁCARA Nº183 DA MATRÍCULA Nº16.337 COM 48,00 m<sup>2</sup>  
**ÁREA (m<sup>2</sup>):** 523,00 m<sup>2</sup>  
**MUNICÍPIO:** CHOPINZINHO  
**COMARCA:** CHOPINZINHO  
**ESTADO:** PARANÁ  
**PROPRIETÁRIO:** JUSSEBRAZ BASILIO

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

**NORTE:** Confrontando com A CHÁCARA Nº183 e CHÁCARA Nº183-A  
**LESTE:** Confrontando com A AVENIDA GETULIO VARGAS  
**SUL:** Confrontando com PARTE DA CHÁCARA Nº183  
**OESTE:** Confrontando com A CHÁCARA Nº183

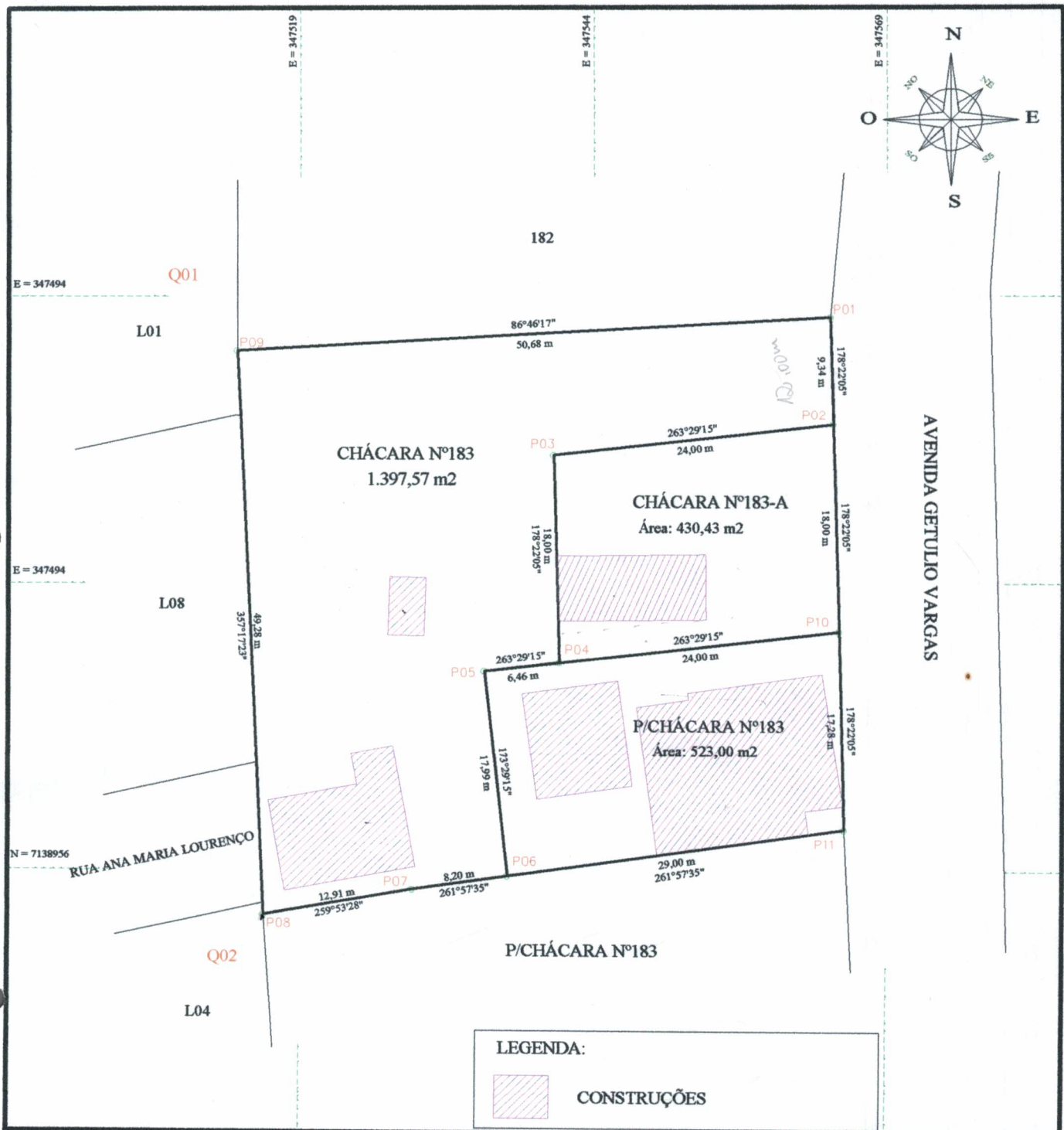
## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto **P10**, situado no limite com **A AVENIDA GETULIO VARGAS**, seguindo com distância de **17,28** m e azimute plano de **178°22'05"**, chega-se ao ponto **P11**, confrontando com **PARTE DA CHÁCARA Nº183**, seguindo com distância de **29,00** m e azimute plano de **261°57'35"**, chega-se ao ponto **P06**, confrontando com **A CHÁCARA Nº183**, seguindo com distância de **17,99** m e azimute plano de **353°29'15"**, chega-se ao ponto **P05**, seguindo com distância de **6,46** m e azimute plano de **83°29'15"**, chega-se ao ponto **P04**, confrontando com **CHÁCARA Nº183-A**, seguindo com distância de **24,00** m e azimute plano de **83°29'15"**, chega-se ao ponto **P10**, ponto inicial da descrição deste perímetro.


Chopinzinho, 26 de maio de 2009.

VILSO BACH – RESP. TÉCNICO  
CREA SC-2.221/TD





**LEGENDA:**

 **CONSTRUÇÕES**

 <p><b>Bach</b> TOPOGRAFIA E ENGENHARIA</p>	<b>Georreferenciamento de Imóveis</b> IAP INCRA Loteamentos Planejamento Urbano e Rural		<b>Rua Rui Barbosa, nº 4150 Chopinzinho - Paraná</b> E-mail: <a href="mailto:bachtopografia@yahoo.com.br">bachtopografia@yahoo.com.br</a> Fone Fax: (46) 3242-1439	
	<b>IMÓVEL: QUADRO URBANO</b>		<b>LOTE: CHÁCARA Nº183, CHÁCARA Nº183-A e P/CHÁCARA Nº183</b>	
<b>ESCALA:</b> 1:500	<b>MUNICÍPIO:</b> CHOPINZINHO	<b>COMARCA:</b> CHOPINZINHO	<b>GLEBA:</b>	
<b>DATA:</b> 26/05/2009	<b>ESTADO:</b> PARANÁ	<b>RESP. TÉCNICO:</b> 		
<b>PROJETO:</b> Vilso Bach	<b>ÁREA:</b> 2.351,00 m²	VILSO BACH - RESP. TÉCNICO CREA - SC - Nº 2.221 - TD		
<b>DESENHO:</b> Francieli				

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA 01 (um)

REGISTRO DE IMÓVEIS CHOPINZINHO - PR

MATRICULA N. 16.337

RUBRICA

DATA:-23.12.93.-

IMÓVEL:-Chácara nº.183, situada atualmente no quadro urbano desta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 4.737,00m/2 (quatro mil, setecentos e trinta e sete metros quadrados), com as seguintes confrontações:-Partindo de um marco colocado à margem Oeste da Estrada Chopinzinho-Palmas, na divisa da chácara nº.184, segue no rumo de 64º30'S0, dividindo com a chácara nº.184; aos 68,50 metros, marco junto a uma cerca de arame, na divisa da chácara nº.181; daí, segue dividindo com a chácara nº.181, pela cerca de arame, até um marco, na divisa da chácara nº.182; daí segue no rumo de 85º04'NE, dividindo com a chácara nº.182: aos 54,50 metros, marco colocado à margem Oeste da estrada Chopinzinho- a Palmas, na divisa da chácara nº.192; daí, segue dividindo com as / chácaras nºs.192 e 191, pela estrada Chopinzinho-Palmas, até o Ponto de Partida.-Adquirida da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, de conformidade com Título de Propriedade devidamente transcrito sob nº.17.387 às fls.45/46 do livro nº.3-V do CRI da comarca de Palmas a cuja jurisdição pertencia anteriormente o imóvel, em data de 18 - de agosto de 1.964.-----

Proprietário:-SERVINO BASILIC, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI.PG.nº.9028283423-RS e CPF nº.078 994 409-04, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas nº.861 nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Pr.-Dou fé.-Chopinzinho, 23.12.93.- Oficial:-

*Servino Basilic*

DATA:-23.12.93.-

Av.1-16.337:-Certifico e dou fé, que a área de 2.386,00m/2, parte da Chácara supra, foi destacada desta, passando a se constituir na Matrícula nº.10.695 e a área de 475,00m/2, foi destacada desta, passando a se constituir na matrícula nº.16.338, ficando presente § matrícula com a área remanescente de 1.876,00m/2.-Dou fé.chopinzi- nho,23.12.93.- Oficial:-

*Marcos Pascolat*

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua 12 de Novembro, 100  
Chopinzinho - PR  
22 MAIO 2009  
MARCOS PASCOLAT  
Oficial

OFICIO DE REGISTROS PÚBLICOS  
CIVIL DE CHOPINZINHO - PARANÁ  
SELO FUNARPEN  
ROBSON FRANK KLINKOSKI  
ESCREVENTE  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE  
IMÓVEIS  
CVE04144

MATRÍCULA Nº 16.337



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA 01 (um)

REGISTRO DE IMÓVEIS  
CHOPINZINHO - PR

MATRICULA N. 16.338

RUBRICA

DATA:-23.12.93.-

IMÓVEL:-Parte da Chácara nº.183, situada atualmente no quadro urbano desta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 475,00 m/2 (quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:-NORTE:- Confronta-se com a Chácara nº.183, com a distância de 35,00m e o azimute de 89º59'10". ESTE:-Confronta-se com a Av.Getúlio Vargas e Chácara nº.183, com as distâncias de 5,00m, 20,00m e 20,00m e os azimutes de 179º59'10", 269º59'10" e 179º59'10". SUL:-Confronta-se com a Chácara nº.183, com a distância de 15,00m e o azimute de 269º59'10" OESTE:-Confronta-se com a Chácara nº.183, com a distância de 25,00m e o azimute de 359º59'10".-As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial descritivo assinados pelo Agrimensor Luiz Carlos da Silva, Cart.Prof.1277 CREA/PR.-Adquirida em maior área da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, de conformidade com Título de Propriedade devidamente registrado sob nº.17.387 às fls.45/46 do livro 3-V do CRI da comarca de Palmas, a cuja jurisdição pertencia anteriormente o imóvel, em data de 18.08.64 e posteriormente matriculada sob nº.16.337 neste cartório, em data de 23.12.93, de cuja matrícula foi destacada a presente área.

Proprietário:-SERVINO BASILIO, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI.RG.nº.9028283423-RS e CPF nº.078 994 409-04, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas nº.861 nesta cidade e comarca de Chopinzinho.-Dou fé.-Chopinzinho, 23.12.93.- Oficial -

DATA:-23.12.93.-

R.1-16.338-Prot.45600:-Nos termos da escritura pública de Doação, lavrada às fls.28 do livro nº.98, em data de 15.09.93, nas notas de Marcos Rogério Ferri, tabelião desta cidade de Chopinzinho, Servino Basilio e sua mulher Azelia Dalmuth Basilio, ele acima qualificado, ela brasileira, casada, aposentada portadora da CI.RG.nº.8025089941 RS, residente e domiciliada à Av.Getúlio Vargas, 861 nesta cidade de Chopinzinho, doaram toda a área supra, sem benfeitorias, cuja doação é feita em plena propriedade, transferindo-lhe toda posse, domínio, direitos e ações, para que o Outorgado Donatário o tenha como seu desta data em diante. Que esta Doação é pura e simples, livre de encargos de qualquer natureza e feita em adiantamento da legítima. Que não só para os efeitos fiscais, como para os da futura colação no inventário dos bens dos Doadores, estimam e avaliam o imóvel em CR\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros reais), devendo para os efeitos da colação, ser esse valor acrescido de juros à razão de 12% ao ano, pelo tempo decorrido, a contar desta data.-Que os Outorgantes Doadores têm outros bens e rendas suficientes à sua subsistência, o que declaram para os fins e efeitos do Artigo 1175 do Código Civil.

Adquirente-Donatário:-JUSSEBRAZ BASILIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com HEIDE MARIA FERRARINI BASILIO, do comércio, portador da CI.RG.nº.1.648.421/Pr e CPF nº.372 216 639 04, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas nº.861 nesta

MATRICULA Nº 16.338



CONTINUAÇÃO

DATA:-02.02.94

R.2-16.338-Prot.45726:-Nos termos do Contrato por instrumento particular de mutuo com obrigações e hipoteca, passado e assinado nesta cidade de Chopinzinho, em data de 30.12.93, o imóvel constante da presente matrícula, foi dado em primeira e especial hipoteca, pelos outorgantes devedores Jusse Braz Basilio e sua esposa Heide Maria Ferrarini Basilio, ele atrás já qualificado, ela brasileira, casada, comerciante, portadora da Cl.RG.nº.3.684.858-8/PR e CPF nº.-487 011 499-20, residente e domiciliada à Av.Getúlio Vargas, 861 nesta cidade e comarca de Chopinzinho, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, por sua Filial no Paraná, através de sua Agência nesta cidade, representada pelo seu Empregado Nestor José Fabris, Matr.785.479-7, figurando como Interveniante construtor Waldemor Badalotti, qualificado no contrato, em garantia da dívida que os primeiros tem para com a Segunda, no valor de CR\$.2.742.132,00, que se obrigam a pagar em 240 prestações mensais, no valor cada uma de CR\$.19.692,10 à taxa anual de juros de 1,5000% nominal e 1,5104% efetiva, sendo as prestações reajustáveis pelo plano de equivalência salarial-PES, compreendendo a parcela de amortização e juros, os seguros estipulados no contrato, acrescido do Coeficiente de Equiparação Salarial-CES, reajustado no mesmo percentual e na mesma periodicidade dos aumentos salariais da categoria profissional do Devedor, sendo o valor da garantia de CR\$.3.621.502,83.-Que, no imóvel ora hipotecado será construída uma casa residencial em alvenaria medindo 72,00m/2 conforme alvará expedido em 30.12.93 e perfeitamente acabada, será oferecido, juntamente com o terreno retro descrito, em garantia da presente operação.-O vencimento do 1º encargo mensal será 30 dias após a liberação da última parcela.-A pena convencional a que estão sujeitos os devedores, na hipótese da dívida ser executada, quer judicial, quer extrajudicial, é de 10% sobre o total da dívida, além dos honorários advocatícios e das demais cominações legais e contratuais. Que, para dirimir qualquer questão que decorram direta ou indiretamente deste contrato, fica eleito o foro correspondente ao da Secção Judiciária da Justiça Federal, com jurisdição sobre a localidade onde estiver situado o imóvel objeto deste contrato.Obrigam-se as partes, por todas as demais cláusulas e condições constantes do aludido contrato de mútuo com obrigações e hipoteca, do qual fica uma via arquivada neste cartório.-Dou fé.-Chopinzinho, 02.02.94.-O Oficial:-

CANCELADO  
CFE. RECIBO

cota, 2.835.000 VRC.-

DATA:- 02.05.94.-

AV.3-16.338.-Prot.nº 46.130.-Procede-se a esta averbação, para ficar constando que, sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi construída uma casa em alvenaria, coberta com telhas de barro, com a área de 72,00 m/2., destinada para fins residenciais, com frente para a Av.Getúlio Vargas, tendo sido apresentados os seguintes documentos: Alvará de Licença para Construção, nº 036/93, datado de 30.12.93, Visto de Conclusão nº 010/94, datado de 29.04.94, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho, planta aprovada pela mesma Prefeitura, Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS em Pato Branco-Pr., em data de 29.04.94 e Comprovante do pagamento devido ao CREA.-Dou fé.-Chopinzinho, 02.05.94.- O Oficial:-



RUBRICA

FICHA  
02- M. 16.338.-

CONTINUAÇÃO  
DATA:- 03.06.94.-

AV.4-16.338.- Procede-se a esta averbação, os termos do Contrato por Instrumento Particular de Retificação e Ratificação, passado e assinado nesta cidade de Chopinzinho, em data de hoje, assinado por Jussebraz Basílio e sua esposa Heide Maria Ferrarini Basilio, pela Caixa Econômica Federal - CEF, através de sua Agência nesta cidade, e, ainda pelo Interveniente-Constructor - Waldemor Badalotti, para ficar constando o seguinte:- Que, o contrato constante do R.2-16.338, desta matrícula, fica retificado no que se refere aos itens "B" e "C":- Item "B": Destinação do Mútuo: Construção de uma casa residencial, descrita no final do contrato ora retificado; Prazo para término das Obras: 04 (quatro) meses; Recursos próprios: a aplicar por conta dos Devedores: CR\$ 542.310,03, correspondente a 237,32338 UPFs do dia 30.12.93; Avaliação da Construção: da ENGER/CEF: CR\$ 3.284.442,03, correspondente a 1,437,32338 UPFs do dia 30.12.93; Orçamento da Obra apresentado pelo Constructor: CR\$ 3.193.488,66, correspondente a 1.397,52076 -- UPFs do dia 30.12.93.- Item "C": Coeficiente de Equiparação Salarial CES - 1,000; Prazo de Prorrogação: 96 (noventa e seis) meses; Encargo Mensal: Prestação - CR\$ 13.232,02; Seguros - CR\$ 3.428,96; Total: CR\$ 16.660,98.- As partes ratificam todos os demais termos do aludido Contrato, ora retificado.- Dou fé.- Chopinzinho, 03.06.94.- Oficial:

CANCELADO  
CFE RECIBO

*Waldemor Badalotti*

DATA:-25.10.2002.-

Av.5-16338-Prot.61246:-Cancelada a hipoteca de 1º grau, constante do R.2 e Av.4-16338, referente ao Contrato de Mútuo com Obrigações e - Hipoteca firmado no âmbito do SFH em 30.12.93, CHB sob nº.6.1932.00 00001-1, tudo de conformidade com o que consta no Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, datado de 24.10.02, assinado por Gilberto Rosas Matias, Gerente Geral da Credora-Caixa Econômica Federal, Ag.de Chopinzinho. Dou fé:Chopinzinho, 25.10.2002.- Oficial Designado.-

*Robson Frank Klinkoski*

22 MAIO 2009  
MARCOS PASCOLAT  
Oficial

OFICIO DE REGISTROS PÚBLICOS  
DE CHOPINZINHO - PARANÁ  
ROBSON FRANK KLINKOSKI  
ESCREVENTE

REGISTRO DE IMOVEIS  
CHOPINZINHO/PR  
C/VE/04145



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e  
Agronomia do Estado do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20091811718**

Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

Profissional Contratado: **VILSO BACH**  
Título Formação Prof.: **TÉCNICO EM ESTRADAS**

Nº Carteira: SC-2221/TD

Nº Visto Crea: 9008

Nº Registro:

Empresa contratada:

CPF/CNPJ: 372.216.639-04

Contratante: **JUSSEBRAZ BASILIO E OUTRO**

Endereço: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS S/N**

CEP: **85560000 CHOPINZINHO PR Fone:**

Local da Obra: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS S/N**

Quadra:

Lote:

- **CHOPINZINHO PR**

CEP: **85560000**

Tipo de Contrato **4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
Ativ. Técnica **11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**  
Área de Comp. **1110 SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**  
Tipo Obra/Serv **099 LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS**  
Serviços **035 PROJETO**  
contratados **050 EXECUÇÃO**

Dimensão **2351 M2**

Dados Compl. **0**

Guia B  
ART Nº  
**20091811718**

Data Início **22/04/2009**

Data Conclusão **26/04/2009**

Vlr Obra **R\$ 0,00**

Vlr Serviço

**R\$ 780,00**

Vlr Taxa

**R\$ 30,00**

Entidade de Classe **0**

Base de cálculo: **TABELA VALOR DO SERVIÇO**

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COM MAPA E MEMORIAL  
DESCRIPTIVO DE SUBDIVISÃO E INCORPORAÇÃO DA  
CHÁCARA Nº183, CHÁCARA Nº183-A E PARTE DA  
CHÁCARA Nº183 DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO  
DE CHOPINZINHO**

Insp.: 22  
26/05/2009  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Autenticação Mecânica

104/1932-0

29 MAIO 2009

CEF  
0910305-8

30-0801032

CE19322052009081241001719





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3247-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDAO NUMERO

512/2009

EMITIDA EM 29/05/2009

Nome.....: JUSSEBRAS BASILIO  
CPF/CNPJ.....: 372.216.639-04  
Endereco.....: AVN GETULIO VARGAS  
Bairro.....:  
Cidade.....: CHOPINZINHO

Numero Cad...: 17302  
RG/Inscr.....:  
Numero.....: 0

CERTIDAO NEGATIVA

FINALIDADE: PARA FINS COMPR. REGUL. PARTE DA CHAC. 183

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDAO e valida ate 29/07/2009.

Chopinzinho, Pr, 29 de Maio de 2009

LUCIANI M. CENCI  
Divisão de Tesouraria  
RG 5.268.930-9/PR  
Dec. 014/2005 03/01/2005

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHOPINZINHO  
CNPJ 76.995.414/0001-60  
Rua Santos Dumont, 3883  
CHOPINZINHO PARANÁ



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDAO NUMERO

511/2009

EMITIDA EM 29/05/2009

Nome.....: SERVINO BASILIO  
CPF/CNPJ.....: 078.994.409-04  
Endereco.....: AVN GETULIO VARGAS  
Bairro.....: CENTRO  
Cidade.....: CHOPINZINHO

Numero Cad...: 187820  
RG/Inscr.....:   
Numero.....: 861

### CERTIDAO NEGATIVA


FINALIDADE: PARA FINS COMPR. REGUL. CHAC. 183

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDAO e valida ate 29/07/2009.

Chopinzinho, Pr, 29 de Maio de 2009

  
**LUCIANI M. CENCI**  
Divisão de Tesouraria  
RG 5.268.930-9/PR  
Dec. 014/2005 03/01/2005

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHOPINZINHO  
CNPJ 76.995.414/0001-60  
Rua Santos Dumont, 3883  
CHOPINZINHO PARANÁ



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 SSP - POLÍCIA CIVIL  
 DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
 REGISTRO GERAL

NOME: **SERVINO BASILIO** Nº: **9028283423**

FILIAÇÃO: **GUERINO BASILIO  
 AUGUSTA VOLFATO**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** DATA DO NASCIMENTO: **12/02/1927**

PORTO ALEGRE-RS: **29/04/82** MARIA VALDEREZ HAUSMAN  
 DIRETOR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

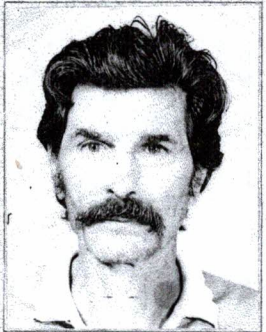

CÉDULA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR

*Servino Basilio*

POLEGAR DIREITO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,  
 FAZENDA E PLANEJAMENTO  
 DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

**C/C**

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF  
**078 994 409 04**

NOME COMPLETO:  
**SERVINO BASILIO**

NASCIMENTO:  
**12.02.27**

ASSINATURA:  
*Servino Basilio*

É VÁLIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE BASTA E LÍQUIDO COMPROMISSO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF DE USO ÚNICO, PARA OS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS, PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PRODUZIRÁ A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CADASTRO DE RECEITAS

**104/1932-07**

**23 NOV 1992**

**CEF 0910305-8**

**Lecl Maria Cardoso**  
 Escriturária  
 Matrícula 047470-0

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO



**CFC**

NASCIMENTO 03.02.58 INSCRIÇÃO NO CPF 372 216 639 04

CONTRIBUINTE JUSSEBRAZ BASILIO

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

REGISTRO GERAL 1.648.421

NOME JUSSEBRAZ BASILIO

FILIAÇÃO Servino Basilio  
Azélia Delmuth Basilio

Chopinzinho - PR DATA DO NASCIMENTO 03-Fevereiro-1958

NATURALIDADE Chopinzinho - PR

CURITIBA - PR 31-Julho-1976

*[Assinatura]*  
Delegado de Polícia - Diretor

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS**

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

**VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS**

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

**VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



**CAIXA**

104-0

39/19

Recibo do Sacado

Parcela 1 / 1	Vencimento 03/06/2009	Atividades / Outras Informações
Código do Cedente 1932.870.00000071-1		Tx. de Vistoria Exec 34,00
Nosso Número / Cód. Documento 80000009391750-5		
Valor do Documento / Dv 34,00		
(-) Descontos / Abatimentos		
(-) Outras Deduções		Total: 34,00
(+) Mora / Multa		Área Construída: ,00
(+) Outros Acrescimos		REF. SUBDIV. E ANEX. P/ CHÁC.183 E P/183-A
Valor Cobrado		
Nosso Número / Cód. Documento		Insc. Municipal: 17302-0
Número Documento		Inf. Baixa: 4 2009 3 0 1 17302-0
Contribuinte JUSSEBRAS BASILIO		Código Contribuinte 17302-0
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO		

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474

152-318912269-7

01/JUN/2009

HORA DF 17:40:50

LOT. 14.03420-0

TERM 022857

LOCALIDADE: CHOPINZINHO

AG. VINCULADA: 1932

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BLOQUETO CAIXA

DATA DE VENCIMENTO: 03/06/2009

VALOR DO PAGAMENTO: 34,00

1049000712 19328700000  
00093917508 8 4257000003400

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

152-318912269-7

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

